



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 001/2019

ANEXO III - CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DA PROPOSTA DE TRABALHO

ITEM	CRITÉRIO	ITENS DE AVALIAÇÃO E JULGAMENTO	POR ITEM	VALOR MÁXIMO
1	Conhecimento do Objeto de Contratação	1. Descrição e Análise das principais características da oferta e demanda por serviços públicos de saúde.	1,00	1,50
		2. Delineamento das diretrizes, que no entendimento da proponente, deverão ser obedecidas na elaboração da Proposta de Trabalho para o gerenciamento e prestação de serviços.	0,50	
2	Adequação da proposta de atividade assistencial à capacidade operacional das unidades de saúde	1. Organização proposta para as diferentes atividades assistenciais.	1,00	2,50
		2. Inovações propostas que melhorem a qualidade dos serviços prestados, seu controle, avaliação e monitoramento pela contratante.	1,00	
		3. Comissões obrigatórias.	0,10	
		4. Atenção ao Cliente/Usuário/colaborador.	0,10	
		5. As rotinas e protocolos referentes a medicamentos e materiais de consumo geral e médico-hospitalares.	0,10	
		6. Proposta de Educação Permanente.	0,10	
		7. Proposta de Tecnologia da Informação.	0,10	
3	(*) Experiência e Qualificação Técnica	1. Experiência em Gestão de Serviços de Saúde voltados à urgência e emergência.	0,45	3,90
		2. Experiência em Gestão de Serviços de Saúde em unidades hospitalares.	0,45	
		3. Profissional médico, registrado no Conselho Regional de Medicina, com experiência em Gestão de Saúde.	1,00	
		4. Dirigente com experiência em Gestão de Rede Integrada (Atenção Básica e Especializada) de Serviços de Saúde Pública.	1,00	
		5. Dirigentes com pós-graduação em Gestão Pública e/ou suas derivações.	1,00	
4	Adequação entre os meios sugeridos, cronogramas e resultados presumidos.	1. Recursos Humanos estimados.	0,05	0,10
		2. Cronograma - prazos propostos para implantação e pleno funcionamento dos serviços.	0,05	
5	Avaliação Financeira	1. Volume de Recursos Financeiros destinados a cada tipo de despesa. (Índice de Preço x 2,00)	2,00	2,00
TOTAL			10,00	10,00

(*)Experiência (avaliada segundo a natureza e o volume de atividade) e Qualificação Técnica (avaliada segundo a experiência e titulação da equipe técnica). Comprovado mediante apresentação de documentação como: Termos de Parceria, Contratos, Convênios, Planos de trabalho executados, nomeações, Certificados, Declarações e Títulos reconhecidos pelo MEC.

A OS deverá inserir uma coluna na tabela acima com a indicação da página na qual se encontra o item



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

na respectiva Proposta de Trabalho. Essa indicação será usada pela Comissão Especial de Seleção.

A fim de comprovação deverão, também, ser juntados os “curriculum lattes” de cada um dos profissionais apresentados pela Entidade e que terão avaliação curricular e/ou tempo de experiência.

DETALHAMENTO DOS CRITÉRIOS POR ITEM

Item 1 - Conhecimento do Objeto de Contratação.

Neste item será avaliada a capacidade da instituição de identificar e analisar as principais demandas de saúde do município tendo como base as políticas do ministério da saúde e demais órgãos normativos na área, bem como definir diretrizes para a Proposta de Trabalho. Tanto a análise da situação de saúde quanto as diretrizes devem ser fundamentadas nos princípios do SUS e demonstradas através de fontes oficiais de informação.

Item 2 - Adequação da proposta de atividade assistencial à capacidade operacional das unidades de saúde.

2.1. Neste subitem de avaliação será considerado o conhecimento da proponente sobre as áreas objeto, bem como as atividades assistenciais realizadas, pertinência com objeto e políticas públicas normativas para a área.

2.2. Inovações propostas pela OS que impactem na melhoria da oferta dos serviços e no acompanhamento e controle das atividades realizadas, tendo como base as políticas do SUS para a área.

2.3. Implantação das comissões obrigatórias com base nas condições mínimas definidas no Termo de Referência e demais obrigações normativas.

2.4. Estratégias voltadas para a atenção dos usuários e colaboradores: ações, periodicidade, objetivos etc.

2.5. Detalhamento das rotinas e protocolos referentes a medicamentos e materiais de consumo geral e médico-hospitalares.

2.6. Neste item será avaliada a proposta de Educação Permanente, metodologia, objetivos, atividades, tendo como base o Termo de Referência, o perfil da unidade, a Proposta de Trabalho e as normativas da área.

2.7. Neste item será avaliada a proposta de Tecnologia da Informação a ser utilizada, ações e prazos, tendo como base o Termo de Referência, o perfil da unidade, a Proposta de Trabalho e as normativas da área.

Item 3 - Experiência e Qualificação Técnica .

3.1. e 3.2. Experiência (avaliada segundo a natureza e o volume de atividade). Comprovação mediante apresentação de documentação como: Atestados de Capacidade Técnica, Termos de Parceria, Contratos, Convênios e afins.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Tempo de Atividade	Pontuação
Até 35 meses	0,30
36 meses ou mais	0,45

3.3. e 3.4. Qualificação Técnica (avaliada segundo a experiência da equipe técnica). Comprovação mediante a apresentação de currículos e comprovantes dos responsáveis técnicos e/ou dirigentes, como Nomeações, Certificados, Declarações, Títulos reconhecidos pelo MEC.

Tempo de Atividade	Pontuação
Até 12 meses	0,10
13 meses ou mais	0,20

3.5. Qualificação Técnica (avaliada segundo a titulação da equipe técnica). Comprovação mediante a apresentação de currículos e comprovantes dos dirigentes, como Certificados, Declarações, Títulos reconhecidos pelo MEC.

Formação	Quantidade de Certificados	Pontuação	Pontuação Total
Pós-lato sensu	Até 3	0,20 (cada)	0,60
Pós-stricto sensu	Até 2	0,20 (cada)	0,40

Item 4

4.1. Neste subitem de avaliação será considerada a quantidade dos profissionais por categoria tendo em vista a Proposta de Trabalho, o Termo de Referência e o perfil das unidades.

4.2. Neste item de avaliação será considerada a pertinência do cronograma consideradas as atividades propostas na Proposta de Trabalho e no Termo de Referência.

Item 5

5.1. Será calculado o índice de preço (IP) de cada proponente dividindo-se o menor valor proposto entre os proponentes (MVP) pelo valor proposto por cada proponente (VP), através da seguinte fórmula: $IP = MVP/VP$, sendo considerada somente até a segunda casa decimal após a vírgula sem arredondamento. A pontuação final deste item será calculada através da seguinte fórmula: $(IP \times 2,00)$

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE